



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

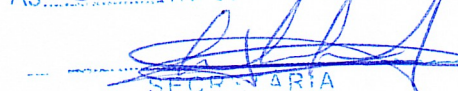
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO - ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 01 de 04 de 2024

AS 13:44 hs sob N.º 88/24


SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 013/2024

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro para Associação dos Produtores Rurais da Estada da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

PARANÁ, APROVA:

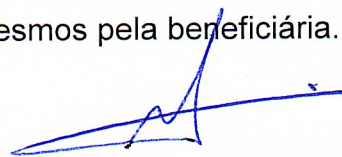
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse financeiro para Associação dos Produtores Rurais da Estada da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.322.577/0001-33, localizada na estrada da Barra s/n, zona rural de Icaraíma-PR.

Art. 2º - O valor do repasse será de até R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) os quais serão pagos com recursos próprios do Município destinado a implantação de um poço artesiano para aquela comunidade.

Parágrafo Único: A entidade ficará sujeita ao regramento da Lei 13.019/14 e suas alterações bem como vinculada ao processo de prestação de contas das despesas através do Sistema Integrado de Transferências –SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O Poder Executivo reserva-se no direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de
Março de 2024.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

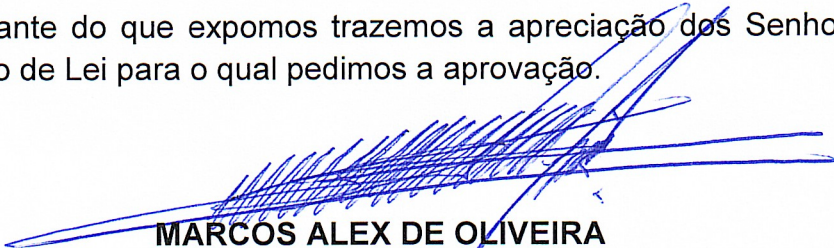
Senhor Presidente e demais Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.º 013/2024 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro para Associação dos Produtores Rurais da Estada da Barra.

Essa entidade esta organizada socialmente e é composta por cerca de 20 (*vinte*) famílias trabalhadoras rurais que vem encontrando dificuldades para o acesso a água potável para o consumo.

A necessidade de prover o abastecimento com água para essa comunidade é evidente e por isso estamos buscando o apoio dos Senhor Edis no sentido de promover as condições legais para que possamos atender o pedido daquela comunidade.

Diante do que expomos trazemos a apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei para o qual pedimos a aprovação.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.322.577/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DA BARRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST DA BARRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DOURADAO
-----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **17:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ICARAIMA - PR

Rua Nathal Manosso, 422 - Fone: (44) 3665-1434 - Cláudia Cristiane Jedliczka - Agente Delegada

LIVRO AP-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.349

PÁGINA 001

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.349, no livro AP-007, com 2 páginas, incluindo elementos de averbação, em data 24/01/2020, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Página 001 de 002

ATA 001/2019

Às dez horas do dia dois do mês de março de dois mil e dezanove reuniram-se nas dependências do salão da igreja da capela Nossa Senhora do Carmo, os associados da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DA BARRA, para deliberarem a respeito da eleição da nova diretoria, pauta esta que já era do conhecimento de todos. Iniciando a sessão após alguns minutos de conversa entre todos os associados, os trabalhos foram suspensos por 30 minutos para apresentação de chapas, no retorno apenas uma chapa foi apresentada a qual foi composta pelos seguintes membros

Presidente: BOLIVAR JOSÉ FILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado neste município de Icaraima, Estado do Paraná, a Estrada da Barra km 07, portador do CPF 281.151.989-00 e do RG nº 1.572.130/PR.

Vice Presidente FEDRO MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado neste município de Icaraima, Estado do Paraná, à Estrada da Barra km 08, portador do CPF 330.101.969-20 e do RG nº 1753782-2/PR.

1º Tesoureiro: LUIS GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, oficial de manutenção, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, à Rua Professora Yolanda de Carvalho nº 942, portador do CPF 066.678.509-08 e do RG nº 10361070-2/PR.

2º Tesoureiro IVO JOSÉ XAVIER, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado neste município de Icaraima, Estado do Paraná, à Estrada da Barra km 11, portador do CPF 389.133.729-91 e do RG nº 1.641.157-4/PR.

1º Secretário: EDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, oficial de manutenção, residente e domiciliado neste município de Icaraima, Estado do Paraná, à Estrada da Barra km 08, portador do CPF 056.643.079-78 e do RG nº 9976144-0/PR.

2º Secretário: VANDERLEI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, à Rua Natal Manosso, 567, portador do CPF 031.372.179-38 RG nº 7744246-4/PR.

Colocada em votação a referida chapa foi eleita por aclamação de todos os presentes, os quais também foram empossados neste ato. Nada mais havendo a deliberar, o presidente eleito agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes



Rua Nathal Manosso, 422 - Fone: (44) 3665-1434 - Claudia Cristiane Jedliczka - Agente Delegada

Página 002 de 002 (verso)

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Iewyn.3aar0